

Resolução nº. 747/2.019.

Processo nº. 001/2.019.

Aprovado: 17.01.2.019.

Dá nova redação ao Artigo 26 do Regimento Interno e dá outras providências

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, APROVOU E EU EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 26 do RI passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 - Vagando-se qualquer cargo da Mesa ou em caso de renúncia ou destituição total da Mesa, será realizada eleição no expediente da primeira Sessão Ordinária seguinte, para completar o biênio do mandato.

Parágrafo único. - Excepcionalmente, vagando-se qualquer cargo da Mesa ou em caso de renúncia ou destituição total da Mesa, no período de recesso legislativo, será convocada Sessão Extraordinária para realização de eleição para completar o biênio do mandato, em até 72 (setenta a duas horas).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 17 de janeiro de 2019.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN

Presidente

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8c71f1d5

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>